

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 028/GAB/SUPEL/RO, de 22 de junho de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1411.00082-00/2015/FHITA**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**INABILITAR** a empresa **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** por não apresentar Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica emitida pelo CREA descumprindo a exigência contida no item 16.3 alínea "a" do edital, e decidiu ainda **HABILITAR** as empresas **SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, M Z LUZ INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP, VERDE MARES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA EPP e MAX SILVA LOLPES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL